



Resolução nº 03 GAB/SEMED/2023

Dispõe sobre a classificação da tipologia das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º- As unidades escolares integrantes da Rede Municipal de Ensino serão classificadas com a tipologia de Unidade de Ensino I, II, III, IV ou V conforme tabela constante no ANEXO I, utilizando os dados constantes no Mapa Estatístico referente ao mês de maio obtido no Setor de Estatística da Secretaria Municipal de Educação do ano em que a classificação da escola for realizada.

Art. 2º - Os alunos matriculados nas unidades escolares da rede Municipal de Educação de Itaperuna no Programa de Educação Integral serão contados em dobro para fins de classificação da Unidade Escolar.

Art.3º - Os ocupantes das funções de Diretor, Diretor-Adjunto, Orientador Pedagógico e de Secretário da unidade escolar, designados para exercê-las na forma da legislação vigente, perceberão as gratificações de acordo com a tipologia da respectiva unidade.

Art.4º - O Secretário Municipal de Educação estabelecerá, no prazo de trinta dias, a nova classificação das unidades escolares, na forma das disposições deste Resolução.

Parágrafo único. A cada biênio, tomando por base o mapa estatístico do mês de maio, a Secretaria Municipal de Educação, por resolução do seu titular, divulgará a classificação das unidades escolares para vigorar a partir do mês imediatamente seguinte.

Art.5º- Serão consideradas escolas do Campo as unidades escolares com menos de 50 alunos e localizadas na Zona Rural do Município. O gestor das escolas do campo receberá a gratificação de Dirigente Escolar da Escola do Campo e a regência, caso estejam atuando na regência de turma.

Art 6º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Itaperuna, 30 de agosto de 2023.


Oliver Trajano Silva Barros
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DAS ESCOLAS

UNIDADE ESCOLAR	
Tipologia	Quantitativo de alunos matriculados
V	Acima de 601 alunos matriculados
IV	451 a 600 alunos matriculados
III	301 a 450 alunos matriculados
II	151 a 300 alunos matriculados
I	50 A 150 ALUNOS matriculados
	ESCOLAS DO CAMPO

- Para classificação da tipologia, dados estatísticos do mês de maio de cada biênio.